



Prefeitura Municipal de
TOCOS DO MOJI

Administração 2025/2028
CNPJ: 01.601.656/0001-22

Departamento Municipal de

cultura

ESPORTE, LAZER E TURISMO

E-mail: celt.tocosdomoji@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DANIELE BENEDITA DA SILVA- ME, EMPRESA PROPRIETÁRIA DE DANIELE SILVA DJ, LOCUTORA E ANIMADORA- CNPJ- 13.082.000/0001-20, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DJ, DURANTE AS FESTIVIDADES PROMOVIDA PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO “ALELUIA CULTURAL” DA CIDADE DE TOCOS DO MOJI -MG.

Tocos do Moji, 01 de abril de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Departamento	Responsável
Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Fabio Flauzino

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de artistas para apresentações culturais é essencial para enriquecer eventos, promover a cultura e oferecer entretenimento de qualidade para o público. Para garantir que o processo de contratação atenda às expectativas e necessidades do evento, é fundamental definir claramente os requisitos e critérios envolvidos.

- **Enriquecimento Cultural:** Proporcionar experiências culturais diversificadas e enriquecedoras para o público.
- **Promoção da Cultura Local/Regional/Nacional:** Valorizar e divulgar a produção artística local, regional ou nacional.
- **Atração de Público:** Atrair um público diversificado para o evento, aumentando sua visibilidade e sucesso.



- **Entretenimento de Qualidade:** Oferecer apresentações artísticas de alta qualidade, que proporcionem entretenimento e satisfação ao público.
- **Diversificação da Programação:** Variar as atrações do evento, incluindo diferentes formas de expressão artística.
- **Fomento à Economia Criativa:** Apoiar e valorizar o trabalho dos artistas, contribuindo para o desenvolvimento da economia criativa.

DANIELE SILVA é conhecida regionalmente por promover sua festa denominado “BAILE DE FLASH BACK”, que atraem um grande número de pessoas, além disso, conta com uma habilidade única em animar e entreter multidões, será o ponto central da celebração, proporcionando uma performance dinâmica e envolvente que cativará todos os presentes.

Seu repertório eclético e sua presença carismática garantirão um evento memorável para todas as idades, reforçando o orgulho e a identidade cultural da comunidade.

A DJ manterá a atmosfera festiva com uma seleção musical variada e adequada ao momento, assegurando uma experiência auditiva envolvente para todos os presentes.

A DJ, DANIELE SILVA foi selecionada por sua habilidade única em animar e entreter multidões e ser destaque no cenário local e regional.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) da Prefeitura, nos seguintes termos: **ABA – Cultura**.

Para elaboração do instrumento de planejamento foi utilizada séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, entende-se que os requisitos da contratação podem ser os mínimos possíveis estabelecidos nos forma de seleção do fornecedor (habilitação).

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de
TOCOS DO MOJI

Administração 2025/2028
CNPJ: 01.601.656/0001-22

Departamento Municipal de

cultura

ESPORTE, LAZER E TURISMO

E-mail: celt.tocosdomoji@gmail.com

Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados nos planejamentos Departamentos de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, considerando a demanda existente.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pelo Departamento Municipal Requisitante. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Cód.	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	207.000.043	Contratação de DJ, para prestação de serviços por 01 dia durante a apresentação do projeto "Aleluia Cultural".	01	Unid.	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Total						R\$ 2.400,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é um processo essencial para identificar artistas e grupos que se encaixem no perfil desejado para o evento, avaliar a qualidade de seus trabalhos, verificar sua disponibilidade e negociar os melhores valores de contratação.

6.1 Objetivos do Levantamento de Mercado

- Identificar artistas e grupos que atuem na modalidade artística e gênero/estilo desejados.
- Analisar o portfólio dos artistas/grupos, incluindo vídeos de apresentações, gravações, críticas e outros materiais relevantes.
- Verificar a disponibilidade dos artistas/grupos para a data e horário do evento.
- Obter orçamentos detalhados, incluindo cachê, custos de transporte, hospedagem (se necessário) e outras despesas.
- Negociar os valores dos cachês e demais despesas, buscando um acordo que seja justo para ambas as partes e esteja dentro do orçamento disponível.
- Comparar os custos e benefícios de cada artista/grupo, considerando a qualidade da apresentação, a adequação ao evento e o impacto esperado no público.

Após análise, concluiu-se que para contratação dos Serviços por Inexigibilidade, é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração, uma vez que a escolha do artista que irá se apresentar é uma peculiaridade que leva em conta o tipo de evento, gosto musical e da população.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A DJ Daniele Silva se destaca como uma excelente opção para eventos por diversos motivos, combinando habilidade técnica, versatilidade musical e um forte engajamento com o público. Aqui estão alguns pontos que a tornam uma escolha notável:

Versatilidade Musical: Daniele Silva possui um repertório diversificado, adaptando-se a diferentes estilos e preferências musicais, o que a torna ideal para diversos tipos de eventos, desde festas particulares até eventos corporativos. Ela demonstra habilidade em transitar entre diferentes gêneros, garantindo que a pista de dança esteja sempre animada e com a energia certa.

Habilidade Técnica: Daniele Silva domina as técnicas de mixagem e manipulação de áudio, garantindo transições suaves e um som de alta qualidade. Ela utiliza equipamentos de som modernos e de alta performance, assegurando uma experiência auditiva imersiva para o público.

Engajamento com o Público: Daniele Silva sabe como interagir com o público, criando uma atmosfera envolvente e contagiante. Ela é capaz de sentir a energia da pista de dança e ajustar o repertório de acordo com a reação do público, garantindo que todos se divirtam.

Profissionalismo e Experiência: Daniele Silva possui vasta experiência em eventos de diversos portes, o que lhe confere a capacidade de lidar com diferentes situações e



imprevistos. Ela demonstra profissionalismo em todas as etapas do processo, desde o planejamento até a execução do evento, garantindo que tudo ocorra de forma impecável.

Em resumo, a DJ Daniele Silva oferece uma combinação única de talento musical, habilidade técnica e carisma, tornando-a uma excelente escolha para quem busca um DJ que garanta a animação e o sucesso do evento.

Diante disso, a DJ DANIELE SILVA é a melhor proposta que visa garantir um processo de contratação transparente, eficiente e eficaz, que resulte na escolha do artista ou grupo mais adequado para o evento e na entrega de uma apresentação cultural de alta qualidade que atenda às expectativas do público e contribua para o sucesso do evento.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de Contratação por inexigibilidade não existe parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - A Constituição da República, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais, o direito à cultura e ao lazer.

10.2 - Cabe, pois, ao Poder Público possibilitar e efetivar a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

10.3 - O Direito da Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais, com o objetivo de proporcionar respeito às leis no desenvolvimento das artes, bem como promover seu acesso à sociedade.

10.4 – O item descrito no objeto é o que melhor atende a necessidade, pois a contratação do serviço tem como principal motivação a manutenção da expressão cultural tocosmojiense, bem como contribuirá para divulgação do Município de Tocos do Moji/MG, atraindo turistas e visitantes da região, fomentando a economia do comércio local e a cultura de Tocos do Moji.

Assim, e conforme já exposto no tópico 2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, a realização do projeto “Aleluia Cultural” se traduz no resgate e da valorização da nossa cultura,



pelos moradores e visitantes representados, além de aquecer a economia local, movimentando o comércio e serviços locais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 – Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de TOCOS DO MOJI, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 – Mesmo assim será observados alguns cuidados na ora da contratação pretendida;

a) Definição do local para a realização do evento, bem como identificação do artista a ser escolhido e contratado, por Dispensa de Licitação precedida de Inexigibilidade, seja com recursos próprios;

b) Indicação, dentre esses demandantes, daquele que será o FISCAL e GESTOR do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.



15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Justificativa

Em atenção ao disposto no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 24, § 1º, inc. XII, da IN Seges/MPDG nº 05/2017, por meio da Equipe de Planejamento posiciona-se pela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização de contratação, na forma direta por meio de inexigibilidade de licitação, visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

A contratação de artistas para apresentações culturais se justifica pela necessidade de:

- Promover o acesso à cultura e ao entretenimento para a população, enriquecendo a vida social e cultural da comunidade.
- Valorizar e divulgar a produção artística local, regional e nacional, fortalecendo a identidade cultural e o senso de pertencimento.
- Atrair um público diversificado para os eventos, aumentando sua visibilidade e impacto, e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região.
- Oferecer apresentações artísticas de alta qualidade, que proporcionem experiências memoráveis e satisfação ao público, elevando o nível cultural dos eventos.
- Diversificar a programação dos eventos, incluindo diferentes formas de expressão artística e atendendo aos diferentes gostos e interesses do público.
- Fomentar a economia criativa, apoiando o trabalho dos artistas e contribuindo para a geração de renda e emprego no setor cultural.

15.2 Viabilidade da Contratação

A contratação de artistas para apresentações culturais é viável, pois:

- Existe uma oferta diversificada de artistas e grupos artísticos no mercado, com diferentes modalidades, gêneros e estilos, que podem atender às necessidades e preferências de cada evento.
- É possível realizar um levantamento de mercado para identificar os artistas e grupos mais adequados para cada evento, considerando aspectos como qualidade artística, experiência, repertório, disponibilidade e custos.
- A contratação de artistas pode ser realizada por meio de diferentes modalidades, como inexigibilidade de licitação, quando se trata de artista consagrado, ou por meio de



processo licitatório, quando há uma pluralidade de artistas que podem atender às necessidades do evento.

- Os custos da contratação podem ser adequados ao orçamento disponível para o evento, por meio de negociação com os artistas e da busca por parcerias e patrocínios.
- A contratação de artistas pode trazer benefícios significativos para o evento, como o aumento da atração de público, a melhoria da qualidade da programação e a geração de mídia espontânea.

16. DA CONCLUSÃO

16.1 Diante o exposto, o Estudo Técnico Preliminar, de sigla ETP, está de acordo com o inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, é definido como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

16.2 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem por objetivo a contratação de DJ, de renome regional, para prestação de serviços (BAILE DE FLASH BACK) no projeto “ALELUIA CULTURAL” DE TOCOS DO MOJI que irá acontecer no dia 19 de abril de 2025 as 22:00h, na tenda de eventos localizada na Avenida Joaquim Bento da Silva, Centro.

16.3 A contratação de artistas para apresentações culturais é uma decisão estratégica que pode trazer inúmeros benefícios para um evento. Ao seguir um processo de contratação bem definido e estruturado, é possível garantir a seleção do artista ou grupo mais adequado, a entrega de uma apresentação de alta qualidade e o alcance dos objetivos desejados.

17. RESPONSÁVEIS

Tocos do Moji, 01 de abril de 2025

Fabio Flauzino

Dir. Depto. Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Prefeitura Municipal de
TOCCOS DO MOJI

Administração 2025/2028
CNPJ: 01.601.656/0001-22

Departamento Municipal de

cultura

ESPORTE, LAZER E TURISMO

E-mail: celt.tocosdomoji@gmail.com
